



LEI Nº 278 /2009.

Barauna/PB, 10 de Agosto de 2009.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de BARAUNA exercício de 2009, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de BARAUNA o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

1.01 - Câmara Municipal		
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
1001	Ação do Poder Legislativa	
2001	Manter Atividades da Câmara Municipal	
3390.47.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
	Total	500,00
2.01 - Gabinete do Prefeito		
04	Administração	
122	Administração Geral	
1002	Apoio Administrativo	
2002	Manter Atividades do Gabinete do Prefeito	
3390.41.01	Contribuições	2.500,00
	Total	2.500,00
2.02 - Secretaria de Administração e Planejamento		
04	Administração	
122	Administração Geral	
1002	Apoio Administrativo	
2003	Manter Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	
3390.41.01	Contribuições	2.500,00
3390.47.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
	Total	10.500,00
2.05 - Secretaria da Educação		
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
2007	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
2012	Manter Atividades da Educação Básica – FUNDEB 40%	
3390.47.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
2012	Manter Atividades da Educação Básica – MDE	
3390.47.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
	Total	6.000,00

Al

Lei Municipal 278/09

2.06 - Secretaria da Saúde – F.M.S

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2013 Saúde para Todos

2021 Manter Atividades Serviços Públicos de Saúde

3390.41.01	Contribuições	18.500,00
------------	---------------	-----------

3390.47.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
------------	--	----------

Total		22.500,00
--------------	--	------------------

TOTAL GERAL		42.000,00
--------------------	--	------------------

Artigo 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo Artigo anterior, serão constituídos e provenientes do excesso de arrecadação de Receita e anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BARAUNA, em 10 de Agosto de 2009.


ALYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional